LEI N° 3177, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Elaboração de Projetos.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0006.2.223 – Elaboração de Projetos – C.R. nº 1.026.170-57/2015

3.3.90.39.00.00.1933 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	196.400,00
3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	3.600,00
TOTAL.....	**R$**	**200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de arrecadação da fonte 933-conta CEF n° 647.054-5	R$	196.400,00
O Excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R$	3.600,00
TOTAL.....	**R$**	**200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal